



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

Site: [www.presidentecastelobranco.pr.gov.br](http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 407, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Suplementar, aprovado através da Lei Municipal nº 1163.

**EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:**

**Considerando** que o Poder Legislativo Municipal aprovou Lei Municipal autorizando a abertura de crédito adicional e suplementar no orçamento municipal no valor de 250.000,00, consolidado pela Lei Municipal nº 1163, de 28 de junho de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 1º.** Por este Decreto fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para a suplementação, aprovado por meio da Lei nº 1163, de 28 de junho de 2022, destinado a seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>05.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS</b>			
15.452.0011.2504	Manutenção dos Serviços Públicos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31803		250.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, o Município usará o Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PERICLES MARTINATI**

Prefeito Municipal

*Gabinete*

*Rua José Peres Gonçalves, nº 053*

*Fone: (44) 3135-0810*

*Cep: 87180-000 - CNPJ nº 76.279.959/0001-70*